

LEI MUNICIPAL Nº 1.189, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fê que, nesta data, publiquei o presente documento no átrio do Prédio-sede do Poder Executivo,
Altinho - PE, 15/08/2011.

SUELI CRISTINA DE OMEÑA RODRIGUES
Diretora de Administração Geral - Mat. 118

Denomina de Gercino Pedro da Silva – Gercino Birinda, a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada Gercino Pedro da Silva – Gercino Birinda, a artéria pública localizada nesta cidade, iniciando-se ao lado direito com a lateral da residência de nº 29 e ao lado esquerdo com a residência da Sra. Maria da Conceição Correia, terminando-se ao lado direito com os fundos da residência do Sr. Luiz Dionízio da Silva e ao lado esquerdo com os fundos do quintal da residência do Sr. José Santana.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e a colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2011.


Bel. José Sávio de Omena
- Prefeito -